

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Constitui objeto do presente Estudo Técnico a aquisição e instalação por dispensa de licitação de dois escorregadores do tipo tobogã no Parque Arvoredo, através da Secretaria de Meio Ambiente.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

A elaboração do Estudo Preliminar constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Este estudo serve essencialmente para a contratação de empresa do ramo para a aquisição de brinquedos através de dispensa de licitação para execução de itens que irão compor a infraestrutura do Parque Arvoredo.

O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas e que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), além disso, são apresentadas, também as justificativas para aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A administração Municipal tem como objetivo a revitalização/requalificação e manutenção dos espaços públicos com o intuito de resgatar o interesse dos munícipes pelos mesmos, além de garantir uma melhor qualidade de vida à população e um melhor conforto nesse ambiente.

O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se pela Lei nº 14.133 de 2021 e refere-se a aquisição de brinquedos que serão instalados no Parque Arvoredo. A aquisição é necessária para complementar a infraestrutura do local e a conclusão da primeira etapa do parque para garantir espaços mais atrativos e de qualidade à população. Os parques públicos são essenciais por diversas razões, pois contribuem para o bem-estar físico, emocional e social das crianças, bem como da comunidade em geral.

O direito ao lazer é assegurado pela nossa Constituição Federal e o mesmo deve satisfazer as necessidades do indivíduo, principalmente as necessidades de descanso e convivência social. Essas necessidades estão relacionadas com a qualidade de vida do indivíduo, pois as pessoas estão cada vez mais na correria do dia-a-dia e trabalhando cada vez mais,

deixando de lado o tempo para o seu momento de lazer em família, dessa forma os contribuintes para “fugir” dessa realidade, busca locais mais calmos para sair da rotina.

O Parque Arvoredo, é um novo espaço que está sendo implantado como parte dos projetos da Secretaria de Meio Ambiente que visa a requalificação e implantação de espaços públicos. Esses locais possuem grande importância pois promovem as atividades ao ar livre e incentivam as crianças a sair de casa e desfrutar o contato com a natureza, trazendo benefícios a saúde de maneira em geral. Esse espaço já está sendo estruturado e se aproxima a entrega da primeira etapa para a comunidade, sendo necessária a aquisição de novos itens para a composição na sua infraestrutura.

Diante do exposto, a Solicitação de compra se justifica e segue portanto os orçamentos e demais documentações necessárias para a aquisição por dispensa de licitação – compra direta.

3. ÁREA REQUISITANTE

Órgão: Diretoria de Planejamento e Serviços Ambientais – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Responsável: Jean Carlo Deotti

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do item em questão têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, detalhado as suas características em orçamento anexo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outro sim, a aquisição/contratação será realizada por meio de dispensa licitação, na modalidade compra direta, com critério de julgamento por menor Preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, exigidos para a emissão do contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos itens a serem adquiridos, levou em consideração o quantitativo necessário para a conclusão da primeira etapa do Parque Arvoredo conforme tabela abaixo:

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL
1	Escorregador modelo tobogã com altura média de 2,3m com instalação no Parque Arvoredo	1
2	Escorregador modelo tobogã com altura média de 1,8m com instalação no Parque Arvoredo	1

6. PESQUISA DE MERCADO

A contratação visa adquirir dois brinquedos para a conclusão da primeira etapa da área de lazer do Parque Arvoredo. A SMMA buscou alternativas para a solução necessária junto ao mercado de fornecedores, porém dentre as opções encontradas e mais vantajosas a secretaria optou pela aquisição dos itens bem como a sua devida instalação, para assim garantir a qualidade dos itens.

Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado, observou-se que no mercado ofertante da solução do material necessário, predominam diversos tipos de contratação e para o atendimento da necessidade em questão optou-se por dispensa de licitação – compra direta, em atendimento ao tempo do processo e visando a competitividade e economicamente para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Toda a estimativa levantada acompanha a descrição e valor unitário de cada item a qual dará a base para a escolha da contratação e análise da viabilidade da execução do processo de aquisição. As referências avaliadas para a aquisição foi através da pesquisa de mercado através de fornecedores que trabalham com os itens em questão e que já forneceram para o município.

O custo médio foi verificado após a elaboração da documentação necessária, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente realizar a mediana do valor a partir da pesquisa realizada, favorecendo o interesse público, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados, com sua precificação devidamente justificada, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a Lei Federal 14.133, referente as normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece que as obras, serviços e compras efetuadas pela

Administração poderão haver parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A divisão do objeto, em itens ou lotes, não é uma regra absoluta, admitindo-se o não parcelamento, quando devidamente justificado. Via de regra, o parcelamento do objeto tende a aumentar a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas. No que tange o objeto desse Termo, a aquisição dos itens será realizada por um único fornecedor observando o **menor preço global**.

Portanto, a aquisição será realizada na modalidade de dispensa de licitação – compra direta por serem itens essenciais para o andamento da infraestrutura do Parque Arvoredo, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa conforme expresso na Lei Federal 14.133/2021.

9 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os parques urbanos são espaços que trazem qualidade de vida para a população, proporcionando o contato com a natureza, com estrutura e qualidade ambiental adequadas e atrativas, determinantes para a realização de atividades físicas e momentos de lazer. Dessa forma a contratação objeto desse ETP faz parte para complementar a infraestrutura adequada desses locais públicos, proporcionando espaços mais atrativos para desfrutar o tempo de visitação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição dos itens se dará através de nota de Empenho, seguindo as orientações da Administração Pública junto da empresa vencedora.

A entrega dos itens bem como a sua instalação deverá ocorrer no prazo estipulado pelos gestores do contrato a contar da nota de empenho ou documento equivalente no local previamente comunicado, e o pagamento será realizado após a emissão da Nota Fiscal.

Não serão necessárias adequações de ambientes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contrato vigente para dos itens conforme o descritivo necessário.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade a aquisição em questão não acarretará impactos ambientais para a região de acordo com os materiais demandados nesse estudo preliminar.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio da realização de dispensa de licitação – compra direta.

Diante do exposto, declaro ser viável a aquisição pretendida.

Erechim/RS, janeiro de 2025.

JEAN CARLO
DEOTTI:74088459
091

Assinado de forma digital por
JEAN CARLO
DEOTTI:74088459091
Dados: 2025.01.27 12:36:57
-03'00'

